

PAUTA DE REIVINDICAÇÕES DOS TRABALHADORES DA JAPH – ACT 2010/2011

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Acordo Coletivo de Trabalho no período de 1º de agosto de 2010 a 31 de julho de 2011 e a data-base da categoria em 1º de agosto.

CLÁUSULA SEGUNDA - REAJUSTE SALARIAL

Os salários dos empregados da JAPH, vigentes em 31/07/2010, serão recompostos, a partir de 01/08/2010, pelo índice IPCA de 4,6% medido entre o período de 01/08/2009 a 31/07/2010.

Parágrafo Único – Os aumentos salariais que por ventura vierem a ocorrer ao longo da vigência deste ACT, serão tratados como antecipação e compensados quando da negociação do próximo ACT.

CLÁUSULA TERCEIRA - ADICIONAL DE HORA-EXTRA

As horas extraordinárias serão remuneradas com os seguintes adicionais, aplicáveis sobre o salário hora normal:

- 70% (setenta por cento) para as prestadas em dias úteis;
- 100% (cem por cento) as prestadas aos sábados, domingos, feriados e dias já compensados.

CLÁUSULA QUARTA – SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL

Em atendimento à NR 7 e à NR 9, a JAPH compromete-se a elaborar seu PCMSO e seu PPRA, como já vem ocorrendo anualmente e a disponibilizar cópias dos mesmos ao SinTPq.

PARÁGRAFO ÚNICO – Referentemente ao quesito periculosidade, a JAPH compromete-se a pagar para os empregados amostradores e para os empregados auxiliares de amostragem, 30% (trinta por cento) de adicional, conforme orienta a legislação, como já vem ocorrendo.

CLÁUSULA QUINTA – REFEIÇÃO

A JAPH fornecerá diariamente aos funcionários o benefício da Refeição em refeitório local, com participação do funcionário no valor diário de R\$ 1,00 (um real).

CLÁUSULA SEXTA - VALE TRANSPORTE

A JAPH concederá vale transporte a todos os seus funcionários que fizerem opção, inclusive para aqueles que residam em outras cidades.

CLÁUSULA SÉTIMA - ASSISTÊNCIA MÉDICA

A JAPH manterá o benefício da Assistência Médica a todos os seus funcionários, com participação dos funcionários no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais).

Parágrafo Único - Poderão fazer parte do convênio, porém com custo total ao funcionário, os seus dependentes.

CLÁUSULA OITAVA - ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA

A JAPH manterá o benefício da Assistência Odontológica para todos os seus funcionários, através de convênio com empresa que atue na área de Planos Odontológicos.

CLÁUSULA NONA - SEGURO DE VIDA

Fica assegurado a todos os empregados, seguro de vida e acidente.

CLÁUSULA DÉCIMA - ESTABILIDADE PROVISÓRIA DA GESTANTE

A funcionária gestante é assegurada estabilidade provisória, salvo se contratada a título experimental ou por motivo de justa causa para dispensa, desde o início da gestação até 02 (dois) meses após o retorno ao trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DESCONTO PARA O SINDICATO

A JAPH se compromete a descontar de todos os empregados, através da folha de pagamento, a favor do SinTPq, as mensalidades daqueles que forem associados, contribuições financeiras obrigatórias e outras aprovadas pela Assembléia Geral da categoria.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Após a aprovação em Assembléia, o SinTPq dará a mais ampla divulgação das condições e valores dos descontos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Por conta do presente Acordo Coletivo, a JAPH descontará de todos os seus empregados, 3 % (três por cento) do salário nominal a título de taxa de Fortalecimento Sindical, sendo 1% ao mês, começando no mês posterior ao da assinatura do Acordo Coletivo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os empregados, contrários ao desconto, deverão manifestar-se por e-mail, carta ou pessoalmente perante o SinTPq, em até 10 (dez) dias a partir da assinatura deste ACT.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – COMUNICAÇÃO

A JAPH disponibilizará espaço em murais e/ou quadro de avisos nas dependências da empresa, para que o SinTPq possa afixar seus comunicados, bem como, fornecerá ao SinTPq os endereços eletrônicos de todos os seus funcionários para possibilitar o envio de informativos eletrônicos do Sindicato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ABRANGÊNCIA DO ACORDO

O presente Acordo abrange a todos os empregados da JAPH em efetivo exercício em 31/07/2010, ou que venham a ser admitidos durante a sua vigência.